



SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2024.
- DECRETO Nº 3032 DE 2024 - INSTAURA REUB - NOVO CANAL JOÃO DOURADO.



Outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 01/2024

Processo Administrativo nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Dourado, nº 276, Centro, João Dourado- BA, CEP 44.920-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.510/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, vem, com fulcro na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º), regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º), através deste edital, NOTIFICAR os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de Interesse Social (REURB-S), da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA: Área REURB-S: 70.091,16 m² (setenta mil e noventa e um metros e dezesseis centímetros quadrados)

Localização: LOTEAMENTO NOVO CANAL

Distrito Sede – Bairro: NOVO CANAL; Município: João Dourado

Imóvel: A área a ser regularizada encontra-se na Matrícula 0026, Livro 2 – A, Fazenda Lagoa Nova, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Civil da pessoa Jurídica de João Dourado – BA.

DESCRIÇÃO:

ÁREA TOTAL = 70.091,16m²

ÁREA DESTINADA ÀS RUAS, PASSEIOS E AVENIDAS = 25.055,12m²

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TOTAL Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E 211148.836 e N 8744332.883; deste, segue confrontando com a Avenida José Alves de Andrade por uma distância de 112,19m até o vértice de coordenadas E 211258.546 e N 8744356.356; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 69,95m até o vértice de coordenadas E 211268.239 e N



8744287.079; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 24,03m até o vértice de coordenadas E 211292.239 e N 8744288.255; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A por uma distância de 9,77m até o vértice de coordenadas E 211292.246 e N 8744278.488; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 24,87m até o vértice de coordenadas E 211267.416 e N 8744277.040; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 26,98m até o vértice de coordenadas E 211268.485 e N 8744250.083; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 23,82m até o vértice de coordenadas E 211292.266 e N 8744251.499; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A por uma distância de 69,96m até o vértice de coordenadas E 211292.318 e N 8744181.543; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 20,95m até o vértice de coordenadas E 211271.385 e N 8744180.699; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 87,15m até o vértice de coordenadas E 211275.675 e N 8744093.657; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 3,81m até o vértice de coordenadas E 211271.880 e Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48. N 8744093.284; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 20,61m até o vértice de coordenadas E 211271.620 e N 8744072.679; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 20,81m até o vértice de coordenadas E 211292.400 e N 8744071.635; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A por uma distância de 8,99m até o vértice de coordenadas E 211292.407 e N 8744062.647; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 20,74m até o vértice de coordenadas E 211270.528 e N 8743987.275; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 76,27m até o vértice de coordenadas E 211270.528 e N 8743987.275; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso de Andrade por uma distância de 1,84m até o vértice de coordenadas E 211268.684 e N 8743987.241; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 26,43m até o vértice de coordenadas E 211266.929 e N 8743960.866; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 0,86m até o vértice de coordenadas E 211266.074 e N 8743960.867; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 31,76m até o vértice de coordenadas E 211265.013 e N 8743929.128; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 1,09m até o vértice de coordenadas E 211266.097 e N 8743929.092; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 52,06m até o vértice de



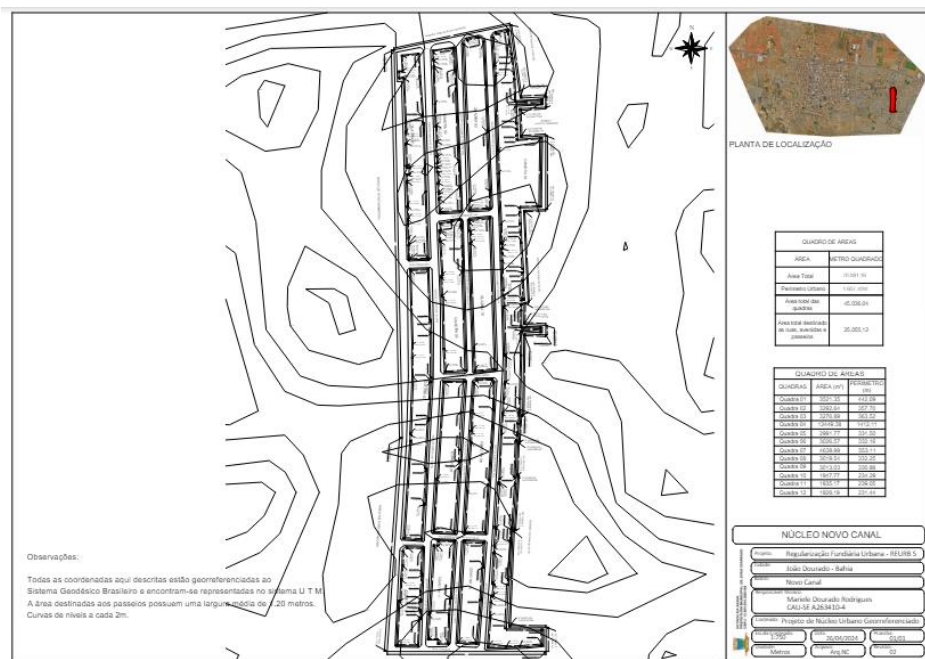
coordenadas E 211262.720 e N 8743877.140; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 1,52m até o vértice de coordenadas E 211261.203 e N 8743877.156; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso e Mauricio Mariano por uma distância de 91,37m até o vértice de coordenadas E 211257.429 e N 8743785.866; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Mauricio Mariano por uma distância de 35,18m até o vértice de coordenadas E 211292.612 e N 8743785.572; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Mauricio Mariano por uma distância de 23,06m até o vértice de coordenadas E 211292.630 e N 8743762.516; deste, segue confrontando com a Rua Camacan por uma distância de 150,42m até o vértice de coordenadas E 211142.211 e N 8743762.516; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Valdemar Loula Dourado uma distância de 203,17m até o vértice de coordenadas E 211156.537 e N 8743965.185; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Valdemar Loula Dourado por uma distância de 367,78m até o vértice de coordenadas E 211148.836 e N 8744332.883; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48. coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado. Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.



POLIGONAL "BAIRRO NOVO CANAL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA"



[Assinatura]

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto



DECRETO Nº 3032, DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a Instauração da Regularização Fundiária Urbana REURB Núcleo Informal Urbano denominado NOVO CANAL, no Município de João Dourado- BA e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em especial o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, com suas posteriores alterações e;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar andamento ao quanto determinado pela Lei federal de n. 13.465/2017, pela Lei 618/2021, alterada pela Lei 641/2022 e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a definição pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Núcleo Informal Urbano consolidado denominado NOVO CANAL como apto a ser regularizado;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Implantada a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, no núcleo descrito no presente decreto, nas modalidades constantes na Lei 618/2021, alterado pela Lei 641/2022.

Art. 2º - O núcleo a ser regularizado denomina-se: NOVO CANAL - cujo perímetro se segue conforme os anexos do presente, com área de ÁREA TOTAL= 70.091,16 m², e PERÍMETRO de 1.607,42 m apresentado na Planta constante do Anexo 1, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Para a regularização da área prevista neste Decreto, serão realizados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei 618/2021

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



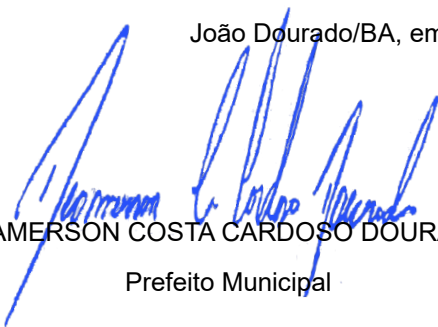
alterada pela Lei 641/2022 e legislações posteriores e afetas ao tema, bem como, nas demais normas municipais.

Art. 4 ° Para o processamento da REURB-S mencionada na Lei instituidora, os órgãos do Poder Executivo Municipal, deverão adotar as medidas necessárias para instruir o procedimento administrativo, obedecendo-se as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal n ° 13.465/2017.

Art. 5 ° Durante a realização do procedimento administrativo, as unidades serão individualizadas, caracterizadas de acordo com os tipos de REURB: Social ou Específica, e ao final, emitidos os títulos conforme a lei.

Art. 6 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado/BA, em 20 de maio de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020